



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

## ANEXO

### ANEXO "A" - PROGRAMA DE NECESSIDADES

#### Edital de Chamamento Público n. 001/2026

**Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Bataguassu/MS com vistas à futura locação tradicional de imóvel urbano não residencial, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos.**

**1. Recepção** = ambiente acessível, com capacidade de lotação mínima para 15 lugares (inclusive circulação entre fileiras), juntamente com área para colocação de mesas e cadeiras para 02 (dois) atendentes.

- a. Deve contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;
- b. Pontos de internet e telefonia, onde necessário;
- c. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.
- d. Paredes e Laje lisas e pintadas.
- e. Pontos para instalação de Condicionadores de ar, conforme necessário.

**2. Sanitários Públicos** = de preferência, seriam:

- a. 01 (um) banheiro masculino, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário;
- b. 01 (um) banheiro feminino, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário;
- c. 01 (um) banheiro unissex PCD, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário, com equipamento e área mínima conforme NBR-9050/20. Caso os banheiros relacionados nos itens "a" e "b" sejam adaptáveis para PCD, não será necessário este banheiro específico.
  - i. Todos os ambientes devem contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;
  - ii. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.
  - iii. Paredes e Laje lisas e azulejadas.

**3. Sanitários Privativos** = de preferência, seriam:

- a. 01 (um) banheiro masculino, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário;
- b. 01 (um) banheiro feminino, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um)

vaso sanitário;

c. 01 (um) banheiro unissex PCD, contemplando 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário, com equipamento e área mínima conforme NBR-9050/20. Caso os banheiros relacionados nos itens "a" e "b" sejam adaptáveis para PCD, não será necessário este banheiro específico.

i. Todos os ambientes devem contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;

ii. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.

iii. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.

iv. Paredes e Laje lisas e azulejadas.

d. Caso os Gabinetes (item "4") já contemplem banheiros junto aos ambientes, não é necessário o

item "3".

**4. Salas para Gabinetes (para Defensores e Assessores) = mínimo de 02 (dois) ambientes com área mínima de 10,0m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) cada Gabinete, para acomodar 01 (um) Defensor Público:**

a. Todos os ambientes devem contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;

b. Pontos de internet e telefonia, onde necessário;

c. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.

d. Paredes e Laje lisas e pintadas.

e. Pontos para instalação de Condicionadores de ar, conforme necessário.

**5. Salas de Apoio (Assessoria, Estagiários) = mínimo de 02 (dois) ambientes com área mínimo de 10,0 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) cada sala, para acomodar Estagiários, Assessores, Psicóloga, Assistente Social ou outra prestação de serviço que se fizer necessário.**

a. Deve contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;

b. Pontos de internet e telefonia, onde necessário;

c. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.

d. Paredes e Laje lisas e pintadas.

e. Pontos para instalação de Condicionadores de ar, conforme necessário.

\*\* As salas descritas no item "4" e "5" poderão ser unidas, de acordo com a necessidade da Comarca. Caso haja esta união, a metragem passa a ser de 20,0 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) e mantem-se o rol de necessidades.

**6. Copa/Cozinha = ambiente acessível, com área mínima de 6,00 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados).**

a. O ambiente deve contemplar pontos de iluminação suficientes, de

preferência, o local com ventilação e iluminação natural;

- b. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.
- c. Paredes e Laje lisas e azulejadas.

**7. Depósito / DML** = ambiente acessível, com área mínimo de 2,00 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), para guarda de materiais de consumo.

- a. O ambiente deve contemplar pontos de iluminação suficientes, de preferência, o local com ventilação e iluminação natural;
- b. Piso liso e acessível, de preferência, tipo cerâmico/ porcelanato/ granilite.
- c. Paredes e Laje lisas e azulejadas, de preferência.

**8. Área de Estacionamento Público** = de preferência, mínimo 02 (duas) vagas discriminados para estacionamento de veículos destinado ao público, sendo um para "Vaga Idoso" e outro "Vaga PCD".

- a. As vagas devem contemplar demarcações;
- b. Não atrapalhar a passagem e/ou o passeio público;
- c. Piso resistente, de preferência, tipo asfalto /concreto.

**9. Área de Estacionamento Privativo** = de preferência, mínimo de 02 (duas) vagas discriminadas para estacionamento privativo, destinado aos Defensores atuais.

- a. As vagas devem contemplar demarcações;
- b. Não atrapalhar a passagem e/ou o passeio público;
- c. Piso resistente, de preferência, tipo asfalto /concreto.
- d. De preferência, o acesso deve ser exclusivo e fornecer fechamento automatizado (portão com motor e controle).

**10.** A edificação deve contemplar o mínimo de segurança (muros e/ou gradil) e conceder que seja instalada os demais itens de segurança (câmeras, sensores de presença, alarmes e cerca elétrica).

**11.** A edificação deve ter boas condições estruturais, habitável, sem qualquer tipo de pendência. Caso seja necessário correções, as mesmas ficarão totalmente a cargo do Proprietário até a entrega das chaves.

**12.** Deve conter sistema de alimentação da rede de energia (Medidor) independente, condizente com a normativa da concessionária local, e que seja suficiente para a demanda de energia da edificação. Os quadros de energia devem ser em material resistente, com disjuntores que suportem as cargas aplicadas, conforme as necessidades citadas.

**13.** Deve conter sistema de alimentação da rede de água (Hidrômetro) independente, condizente com a normativa da concessionária local, e que seja suficiente para a

demanda de utilização da edificação. O reservatório de água deve ser em material inerte, resistente, de preferência em Polietileno (caixa d'água plástica), com capacidade suficiente para abastecer todos os ambientes necessários.

**14.** Deve conter sistema de descarte da rede de esgoto independente, condizente com a normativa da concessionária local, e que seja suficiente para a demanda de utilização da edificação. A rede de esgoto deve ser em material inerte, resistente, de preferência em PVC (tubo de esgoto plástica), com capacidade suficiente para esgotar todos os ambientes necessários. Caso o local não seja contemplado pela rede de coleta de esgoto, a edificação deverá conter Fossa Séptica e Sumidouro, executados em conformidade com as normativas e devem ser suficientes, para a demanda da edificação, com o uso contínuo pelo período mínimo de 01 (um) ano.

**15.** Com isso, a edificação deverá ter uma área mínima de 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) de área construída / coberta – a fim de atender os itens “1” até “7”.

Este programa de necessidades foi elaborado pelo servidor Angelo Ulpiano Facioni, vide documento SEI n. 0346796 e 0416181.